



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 600 DO PROC.

Nº 7924/2023

"TERMO DE ALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS E SERVIDORES (ATIVOS E INATIVOS) DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG, POR MEIO DE CRÉDITOS EM "CONTA SALÁRIO" E/OU "CONTA CORRENTE" E CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, ESTE ÚLTIMO SEM EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E O BANCO BRADESCO S.A. "

Considerando, que por força do artigo 121, caput, da Lei Complementar Municipal nº. 913/22, o Contratante, Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande – IPMPG, foi extinto;

Considerando, que por força do art. 125, da Lei Complementar Municipal nº. 913/22, a Prefeitura de Praia Grande tornou-se sucessora do Contratante nos direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou Contrato, bem como nas demais obrigações pecuniárias.

Serve o presente Termo de Rerratificação para alterar o preâmbulo do Contrato nº. 05/2019, celebrado entre o IPMPG e o BANCO BRADESCO S.A. que passa a vigorar nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO -

Na Divisão de Expediente Administrativo, da Secretaria de Administração, da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.177.531/0001-55, localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº. 9.000 - Vila Mirim, Praia Grande/SP, onde se achavam o senhor **CRISTIANO DE MOLA**, titular da Secretaria de Finanças, por atribuição conferida através do inciso XX do artigo 40, referente à Lei Complementar nº. 913/22, neste ato representando esta Municipalidade, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado compareceram os senhores **JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 60121615 SSP/SP e CPF/MF nº. 241.341.983-72 e **JORGE LUIS CARDOUZO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 56472134 SSP/SP e CPF/MF nº. 481.633.769-53, neste ato representando o **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-12, Núcleo Cidade de Deus, s/nº. - Vila Yara/ SP - CEP 06.029-900, doravante denominada **CONTRATADA**, e por eles foi dito que assina o presente **TERMO ALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO nº. 05/2019**, que tem por objeto a "Contratação de instituição financeira para processamento da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do FGPREV, por meio de créditos em conta salário e/ou conta corrente e concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento, este último sem exclusividade", firmado em 26 de junho de 2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO** - Na Divisão de Expediente Administrativo, da Secretaria de Administração, da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, onde se achava o senhor **CRISTIANO DE MOLA**, titular da Secretaria de Finanças, consoante o art. 40, da Lei Complementar nº. 913 de 01/04/2022, de acordo com a determinação de fls. 513, faz-se necessária a substituição da Contratante, no processo administrativo nº. 7.924/2023, ficando alterada de Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande para **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do Termo de Contrato nº. 05/2019, que deu causa a este Termo de Alteração e Ratificação, no que não for conflitante com o ora pactuado.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente **TERMO DE ALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO** em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Pelo que eu, **Vitor Marques dos Anjos**, digitei, assino \_\_\_\_\_ e dato. Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 22 de maio de 2024, ano quinquagésimo oitavo da emancipação político-administrativa.

  
\_\_\_\_\_  
**CRISTIANO DE MOLA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**CONTRATANTE**

JOAO SEGUNDO DA  
COSTA  
NETO:24134198372

Assinado de forma digital  
por JOAO SEGUNDO DA  
COSTA NETO:24134198372

JORGE LUIS  
CARDOUZO:481633769  
53

Assinado de forma digital por  
JORGE LUIS  
CARDOUZO:48163376953  
Dados: 2024.06.06 15:59:11 -03'00'

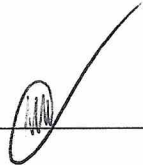
**JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**

**JORGE LUIS CARDOUZO**

**BANCO BRADESCO S.A.**  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1-   
\_\_\_\_\_  
Processo Administrativo nº. 7.924/2023.

2-   
\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
Estado de São Paulo

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

FLS. 661 DO PROC.  
Nº 7924/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE.

**CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A.

**CONTRATO Nº. (DE ORIGEM):** 005/2019 - Processo Administrativo nº. 7.924/2023.

**OBJETO:** Termo Alteração e Ratificação a Contratação de instituição financeira para processamento da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do FGPREV, por meio de créditos em conta salário e/ou conta corrente e concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento, este último sem exclusividade, oriundo de procedimento licitatório na modalidade Pregão nº. 185/2018.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Praia Grande, 22 de maio de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** RAQUEL AUXILIADORA CHINI

**Cargo:** Prefeita

**CPF:** 902.593.008-53

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** REGINA MAINENTE

**Cargo:** Superintendente

**CPF:** 065.559.098-62



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

## RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

### Pelo contratante:

Nome: CRISTIANO DE MOLA

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 291.045.598-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: JOAO SEGUNDO DA COSTA NETO

Cargo: Gerente departamento

CPF: 241.341.983-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

JOAO SEGUNDO DA  
COSTA  
NETO:24134198372

Assinado de forma digital  
por JOAO SEGUNDO DA  
COSTA NETO:24134198372

Nome: JORGE LUIS CARDOUZO

Cargo: Gerente Poder Público

CPF: 481.633.769-53

Assinatura: \_\_\_\_\_

JORGE LUIS  
CARDOUZO:481633769  
53

Assinado de forma digital por  
JORGE LUIS  
CARDOUZO:48163376953  
Dados: 2024.06.07 15:54:52 -03'00'

## DEMAIS RESPONSÁVEIS(\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)